

CENTROADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7503

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

PREFEITO  
VICE\_PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**

Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabrício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**BRÁS ZAGOTTO**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDSON DA SILVA JANÓARIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação

Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)





PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### **PORTARIA N° 242/2026**

##### **DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
MICHELINE DOS PASSOS BRUM	SEME'	16, 19, 23, 26 e 30/01/2026	73221/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTRARIA Nº 243/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
FÉRIAS PRÊMIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder FÉRIAS PRÊMIO ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
THAYLON DE AZEVEDO MENDES	MEC. MAQ EQUIP. VEIC PCS	SEMMAT	2010/2020	02/03/2026	68662/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTRARIA Nº 245/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

**Art. 1º** Alterar as Portarias abaixo, referente às concessões de **FÉRIAS PRÊMIO** aos servidores mencionados, passando a constar conforme segue:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DECÉNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº	PORTARIA Nº
<b>CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES</b>	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SEMAP	2011/2021	<b>04/02/2026</b>	91384/2025	<b>2.422/2025</b>
<b>MARCUS HADDAD SÓPOSITO</b>	MEDICO CLÍNICO GERAL	SEMUS	2010/2020	<b>04/02/2026</b>	41596/2025	
<b>ROSA MARLENE DOS SANTOS VIANA</b>	AUX. DE SERVIÇOS PÚBL. MUNICIPAIS	SEMSEG	2013/2023	<b>04/02/2026</b>	72003/2022	<b>2.527/2025</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 246/2026**

**DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DE  
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA  
OUVIDORIA DA GCM - CI. CONFORME LEI  
7653/2018.**

**O OUVIDOR DA GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições delegadas através do Decreto nº  
36.385/2025, tendo em vista o que consta no  
processo nº **7083/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar relatório anual de atividades  
da ouvidoria da Guarda Civil Municipal referente ao ano de 2025, conforme  
Art.8º Inciso VI da lei 7653/2018 e Art.13º da lei 7653/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data  
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026.

**MARCELO DE MELLO OLIVEIRA**  
**Ouvendor da Guarda Civil Municipal**  
**Decreto 36385/2025**





**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO OUVIDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011  
[www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriaguarda](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriaguarda)

**Relatório de atividades anual da ouvidoria da GCM .  
Conforme Artigo 8º da lei 7654/2018.**

A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES é o órgão responsável pelas apurações de infrações disciplinares de natureza externa que, porventura, tenham sido praticadas por agentes da Guarda Civil Municipal.

O órgão possui autonomia e independência funcional e administrativa, tendo por finalidade assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Civil Municipal, com atendimento direto ao cidadão.

**Das atividades desempenhadas:**

A Ouvidoria realizou monitoramento, via rádio, das solicitações de ocorrências emergenciais, com o objetivo de apurar o tempo de acionamento e o tempo de chegada do recurso até o solicitante/contribuinte.

A Ouvidoria, juntamente com a Corregedoria, realizou visitas aleatórias em determinados setores da Guarda Civil Municipal, com o objetivo de fiscalizar, prevenir, orientar, coletar informações e sugerir medidas para a melhoria do atendimento ao cidadão, além de prevenir, por meio da presença física, possíveis atos de infração disciplinar de natureza externa e interna, com uma fiscalização mais presente nas unidades operacionais. Ressalta-se que essa modalidade reduziu o número de reclamações, sindicâncias e processos administrativos em relação aos anos anteriores.

A Ouvidoria manteve contato com a Secretaria de Segurança do Município e com o Comando da GCM para troca de informações que visam aprimorar o atendimento da instituição ao cidadão.

Foram realizadas diligências para obter informações e dar andamento às investigações e sindicâncias.

Os serviços de atendimento presencial e por meio de telefone gratuito foram mantidos, bem como os meios eletrônicos, tais como site e e-mail.

Diligências foram realizadas com o objetivo de esclarecer e coletar provas, visando à elucidação dos fatos descritos nas reclamações, sempre que necessárias para o desenvolvimento e a conclusão dos trabalhos.

A partir do acesso ao sistema da Ouvidoria da GCM, é possível verificar que o setor realizou diversos atendimentos de interesse da sociedade durante o ano de 2025, tais como apurações de denúncias, encaminhamento de solicitações e reclamações a outros órgãos, entre outros. Verificou-se ainda que foram encaminhadas diversas denúncias por meio eletrônico da Ouvidoria Geral do Município, sendo este o canal mais utilizado pelo cidadão. Outro meio de recebimento de denúncias bastante demandado foi o e-mail da Ouvidoria da GCM. A maioria das denúncias ocorreu de forma anônima e sigilosa, sendo cem por cento das denúncias de **competência da Ouvidoria** da GCM devidamente apuradas.

**Dos canais de denúncias utilizados, e suas respectivas datas:**



DENUNCIA VIA SITE	STATUS DA SOLICITAÇÃO
<b>19/05/2025</b>	<b>Anônimo</b>
<b>09/06/2025</b>	<b>Sigiloso</b>
<b>16/06/2025</b>	<b>Anônimo</b>
<b>15/07/2025</b>	<b>Anônimo</b>
<b>21/07/2025</b>	<b>Anônimo</b>
<b>22/07/2025</b>	<b>Anônimo</b>
<b>23/07/2025</b>	<b>Anônimo</b>
<b>16/10/2025</b>	<b>Anônimo</b>
<b>29/12/2025</b>	<b>Anônimo</b>
DENUNCIAS VIA EMAIL	TIPO DE SOLICITAÇÃO
<b>31/01/2025</b>	<b>identificado</b>
<b>08/02/2025</b>	<b>identificado</b>
<b>11/03/2025</b>	<b>identificado</b>
<b>11/03/2025</b>	<b>identificado</b>
<b>05/06/2025</b>	<b>identificado</b>
<b>24/07/2025</b>	<b>identificado</b>
<b>06/08/2025</b>	<b>identificado</b>
<b>18/08/2025</b>	<b>identificado</b>
<b>19/08/2025</b>	<b>identificado</b>
<b>27/08/2025</b>	<b>identificado</b>
<b>10/12/2025</b>	<b>identificado</b>
<b>15/12/2025</b>	<b>identificado</b>

**Dos canais de reclamações /elogios /sugestões:**

A ouvidoria atende o cidadão nos seguintes canais ;  
Através do telefone gratuito 156.  
no site da PMCI pela aba da ouvidoria geral.  
No site da PMCI na aba ouvidoria da GCM.  
Através de e-mail da ouvidoria da GCM no seguinte endereço :[ouvidoria.gcm@cachoeiro.es.gov.br](mailto:ouvidoria.gcm@cachoeiro.es.gov.br). ou de forma presencial na rua João Monteiro 38 -Ferroviários -Cachoeiro de Itapemirim ES.



**PORTARIA Nº 247/2026**

**DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA  
DE SERVIDOR.**

O OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.385/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7109/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância de acordo com o Art. 26 da Lei nº 7.654/2018, Art.8º Inciso I da lei 7653/2018,Art.9º Inciso I da lei 7653/2018 tendo em vista os fatos narrados na **denúncia presencial** nº001/2026 feita por contribuinte devidamente qualificado na sede da Ouvidoria.

**Art. 2º** Considerando o artigo 8º inciso I, da lei 7653/2018,a apuração da presente denúncia se dará através de sindicância interna no âmbito da própria ouvidoria da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** Fica determinado prazo de 45(quarenta e cinco) dias úteis dias para conclusão da apuração, a contar da data de publicação desta portaria, com confecção de Relatório Conclusivo da apuração, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas em lei.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026.

**MARCELO DE MELLO OLIVEIRA**  
**Ouvendor da Guarda Civil Municipal**  
**Decreto 36385/2025**



**PORTARIA Nº 248/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.655/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GUTIERRE PEREIRA ARRUDA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 043/2026 04/02/2026	TROPICALIENTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Contratação de diária de trio elétrico carreta, com motorista, visando atender às necessidades do evento Cachoeiraço 2026, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência.	4011/2026
Nº 045/2026 04/02/2026	VICTOR RANGEL DOS SANTOS-ME	Contratação de Sonorização Volante (hora), conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência.	1705/2026

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.



VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026.

**WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)**



**PORTEARIA Nº 250/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS  
FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **101085/2025**, resolve:

**Art. 1º** Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 188/2026, referente ao ano do contrato descrito, passando a consta da seguinte forma: Onde se lê: "003/2025", Leia-se: "**003/2026**".

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026.

**RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PORTRARIA Nº 251/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SAMARA FERREIRA DA SILVA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 044/2026 30/01/2026	ODONTOPREV S.A	Prestação de serviços de assistência odontológica e/ou plano odontológico aos servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES: efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários ativos, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e empregados públicos (Celetistas) e seus respectivos dependentes, objetivando o acesso a serviços odontológicos de qualidade aos servidores, proporcionando cobertura adequada às necessidades de atendimento preventivo e curativo, de modo a assegurar saúde e bem estar no ambiente de trabalho	83252/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contratos sob sua responsabilidade.



IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, dos editais, dos projetos básicos ou dos termos de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



### **HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2026, ID CidadES: 2026.016E0700001.01.0002, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Fornecimento e instalação de grama esmeralda, em placas ou rolos, incluindo todos os serviços necessários à preparação do terreno, tais como limpeza, correção, adubação e nivelamento do solo, bem como o transporte, assentamento e manutenção inicial, de forma a garantir o perfeito enraizamento e a uniformidade da cobertura vegetal, visando à cobertura vegetal de campos de futebol e ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, mediante o Sistema de Registro de Preços. Lote Único, no valor total de R\$ 547.520,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), em favor da empresa UNIFLORES GARDEN LTDA, CNPJ: 52.732.921/001-42.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/02/2026

**Rodolpho Silva Maia**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**

### **HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, ID CidadES nº 2026.016E0700001.09.0002, cujo objeto é Contratação de Sonorização Volante (hora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Lote Único no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), em favor da empresa VICTOR RANGEL DOS SANTOS-ME/CNPJ 14.533.409/0001-88.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026

**Wanderson Amorim Dona**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Interino**



**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 92786/2025, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0007, RATIFICA a contratação direta da empresa MILANEZ & MILANEZE S/A, inscrita no CNPJ n.º 32.403.065/0001-74, no valor de R\$ 53.620,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais), para participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, como expositora na Marmomac Brazil 2026, a realizar-se entre os dias 24 e 26 de fevereiro de 2026, no Distrito Anhembi, em São Paulo/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT 055/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP

**CONTRATADA:** CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

**OBJETO:** Reajustar o valor do Contrato nº 055/2023, firmado em 28/02/2023, de acordo com a variação do IPCA - IBGE e previsão na "Cláusula Sétima, subitem 7.2 – do Reajuste" do referido contrato.

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 139.896,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais), o valor do contrato originário, passando de R\$ 4.698.415,04 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos) para R\$ 4.838.311,04 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e quatro centavos), referente ao período de 28/03/25 à 31/12/25. .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão: 26

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.135

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 6023/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Brás Zagotto - Secretário Municipal de Limpeza Urbana, Ricardo Gonçalves

Valente e Marco Antônio Valente - Diretores da Contratada.

**PROCESSO:** 25210/2025

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE"

**OBJETO:** Cooperação financeira para continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, oferecido pelo Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde, para crianças e adolescentes de 07 a 12 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio da realização do custeio/remuneração de Assistente Social.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09.

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.095

Elemento de Despesa: : 33504306000

Ficha/Fonte: 7975/266500001798 - FNAS SIGTV3 - BB 97549- 4 - CASA VERDE

**PRAZO:** 28 de fevereiro de 2027

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Carlos Onofre Penha - Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 99116/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da COPAD, nos termos da Lei nº 4009/1994, **INTIMA** a servidora **OLGA PAULA ALVES**, matrícula nº 29206-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para comparecer ao Auditório, no dia 24/02/2026, às 09:00 horas, na Rua Brahim Antonio Seder, nº 96/102 – 5º andar - Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” – Centro - Cachoeiro de Itapemirim – ES, para tratar sobre os Processos nº 35724/2017 e 92692/2024.

Fica a servidora cientificada de que poderá constituir procurador, se assim desejar, nos termos da legislação vigente, bem como de que o não comparecimento injustificado poderá acarretar as consequências legais cabíveis.

Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2026.

**Rita de Cássia Abdala Rodrigues**  
**Presidente da COPAD**





Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município e Isadora Lelis da Silva - Representante da empresa.

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0002

**PROCESSO:** 3135/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700390039003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7503 - 06 de Fevereiro de 2026

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** J CABRAL DA COSTA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS mediante o Sistema de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BOBINA DE SACO PLÁSTICO 25X35 CM TRANSPARENTE PICOTADO - Sacos Plásticos em rolo, fabricados em polietileno de Alta Densidade Bobina contendo 500 sacos.	UND	137	hiperroll	R\$ 14,59	R\$ 1.998,83
VALOR GLOBAL					R\$ 1.998,83

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40 CM TRANSPARENTE PICOTADO - Sacos Plásticos em rolo, fabricados em polietileno de Alta Densidade Bobina contendo 500 sacos.	UND	286	hiperroll	R\$ 19,81	R\$ 5.665,66
VALOR GLOBAL					R\$ 5.665,66

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40X60 CM TRANSPARENTE PICOTADO - Sacos Plásticos em rolo, fabricados em polietileno de Alta Densidade Bobina contendo 500 sacos.	UND	268	hiperroll	R\$ 35,64	R\$ 9.551,52
VALOR GLOBAL					R\$ 9.551,52

LOTE 26 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO PLÁSTICO 4CM X 23CM (TIPO SACOLÉ) - Medindo aproximadamente 4cm x 23cm, Confeccionada em polietileno de alta densidade, incolor (transparente). Garantia contra defeito de fabricação. Prazo de validade indeterminado. Embalagem com 100 unidades.	PCT	200	Luz	R\$ 2,62	R\$ 524,00
VALOR GLOBAL					R\$ 524,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG



Autenticar documento em: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

Processo nº 011/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Documento assinado digitalmente conforme MP

28 de março de 2026 - Assinatura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA SILVA  
ATRAVESE 301.47655781 Data: 05/02/2026  
16/01/25



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
Secretaria Municipal de Educação - SEME  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Secretaria Municipal de Obras - SEMO  
Controladoria Geral do Município - CGM  
Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - SEMCIT/CDCON.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município e Juci Cabral da Costa - Representante da empresa.

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0002

**PROCESSO:** 3135/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700390039003300370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7503 - 06 de Fevereiro de 2026

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS mediante o Sistema de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO 100L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 100 litros, reforçado, medidas mínimas de 75 x 105 cm, na cor preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. A embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; capacidade dos sacos (kg). Suportando até 20 kgs. Confeccionado de acordo com NBR9191 de 2008.Classe I.	UND	80.033	Auro	R\$ 0,25	R\$ 20.008,25
VALOR GLOBAL					R\$ 20.008,25

LOTE 09 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO 100L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 100 litros, reforçado, medidas mínimas de 75 x 105 cm, na cor preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. A embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; capacidade dos sacos (kg). Suportando até 20 kgs. Confeccionado de acordo com NBR9191 de 2008.Classe I.	UND	26.677	Auro	R\$ 0,25	R\$ 6.669,25
VALOR GLOBAL					R\$ 6.669,25

LOTE 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO 110L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 110 litros, reforçado, medidas mínimas de 80 x 100 cm, na cor preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. A embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; prazo de validade; capacidade dos sacos (kg). Suportando até 33kg. Confeccionado de acordo com NBR- 9191 de 2008. Classe I.	UND	235.275	Auro	R\$ 0,25	R\$ 58.818,75
VALOR GLOBAL					R\$ 58.818,75

LOTE 11 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO 110L Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 110 litros, reforçado, medidas mínimas de 80 x 100 cm, na cor preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. A embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; prazo de validade; capacidade dos sacos (kg). Suportando até 33kg. Confeccionado de acordo com NBR- 9191 de 2008. Classe I.	UND	78.425	Auro	R\$ 0,25	R\$ 19.606,25
VALOR GLOBAL					R\$ 19.606,25

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV



Ata assinada digitalmente por ROGÉRIO DA SILVA

ATHAYDE/00147655781 Data: 05/02/2026

P.º 2002/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)



Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA SILVA  
ATHAYDE/00147655781 Data: 05/02/2026  
16:01:23



Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP  
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB  
Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
Secretaria Municipal de Educação - SEME  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS  
Secretaria Municipal de Obras - SEMO  
Controladoria Geral do Município - CGM  
Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - SEMCIT/CDCON.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município e Ronie Moura - Representante da empresa.

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0002

**PROCESSO:** 3135/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700390039003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7503 - 06 de Fevereiro de 2026

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS mediante o Sistema de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CAIXA PLÁSTICA TIPO HORTIFRUTI 50L - Confeccionada em Polietileno de Alta Densidade; Vazada; Empilhável; Com Alças Laterais; Cores Escursas; Capacidade Para 50 Litros, podendo variar 5 Litros para mais; Dimensões (Cm) 31 X 35 X 56. Garantia de 6 Meses contra defeitos de Fabricação.	UND	300	New Pallets	R\$ 33,99	R\$ 10.197,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.197,00

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO PARA RESIDUOS INFECTANTES 100L - Saco de lixo leitoso de 100L, pertencentes a classe II, tipo E, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura, com capacidade nominal de 30 kg, de acordo com a ABNT NBR 9191 de 2008. Os fornecedores deverão apresentar laudo de laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008.	UND	119.100	Jurema	R\$ 0,94	R\$ 111.954,00
VALOR GLOBAL					R\$ 111.954,00

LOTE 17 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO PARA RESIDUOS INFECTANTES 100L - Saco de lixo leitoso de 100L, pertencentes a classe II, tipo E, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura, com capacidade nominal de 30 kg, de acordo com a ABNT NBR 9191 de 2008. Os fornecedores deverão apresentar laudo de laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008.	UND	39.700	Jurema	R\$ 0,94	R\$ 37.318,00
VALOR GLOBAL					R\$ 37.318,00

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO PARA RESIDUOS INFECTANTES 15L - Saco de lixo leitoso de 15L, pertencentes a classe II, tipo A, com dimensões planas de 39 cm de largura e 58 cm de altura, com capacidade nominal de 4,5 kg, de acordo com a ABNT NBR 9191 de 2008. Os fornecedores deverão apresentar laudo de laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008.	UND	7.300	Jurema	R\$ 0,39	R\$ 2.847,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.847,00

LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO PARA RESIDUOS INFECTANTES 30L - Saco de lixo leitoso de 30L, pertencentes a classe II, tipo B, com dimensões planas de 59 cm de largura e 62 cm de altura, com capacidade nominal de 9 kg, de	UND	31.700	Jurema	R\$ 0,31	R\$ 9.819,00

Ariston digitalmente por ROGÉRIO DA SILVA  
Ata nº 0014765576 | Data: 05/02/2026  
16/01/22



# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7503 - 06 de Fevereiro de 2026

acordo com a ABNT NBR 9191 de 2008. Os fornecedores deverão apresentar laudo de laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008.					
VALOR GLOBAL					R\$ 10,778,00

LOTE 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES 50L - Saco de lixo leitoso de 50L, pertencentes a classe II, tipo C, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura, com capacidade nominal de 15 kg, de acordo com a ABNT NBR 9191 de 2008. Os fornecedores deverão apresentar laudo de laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008.	UND	102.975	Jurema	R\$ 0,50	R\$ 51.487,50
VALOR GLOBAL					R\$ 51.487,50

LOTE 21 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES 50L - Saco de lixo leitoso de 50L, pertencentes a classe II, tipo C, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura, com capacidade nominal de 15 kg, de acordo com a ABNT NBR 9191 de 2008. Os fornecedores deverão apresentar laudo de laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008.	UND	34.325	Jurema	R\$ 0,50	R\$ 17.162,50
VALOR GLOBAL					R\$ 17.162,50

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Secretaria Municipal de Obras - SEMO

Controladoria Geral do Município - CGM

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - SEMCIT/CDCON.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município e Priscilla Martins dos Santos - Representante da empresa.

**ID CHAVES:** 2025.016E0700001.01.0002



**ATOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7503 - 06 de Fevereiro de 2026

**PROCESSO: 3135/2025**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370039003300380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7503 - 06 de Fevereiro de 2026

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** PLATIPLASTICOS LTDA. - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS mediante o Sistema de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 22 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACOLA PLÁSTICA BRANCA TRATADA 50x70CM - quilograma Alça tipo camiseta Produzida com pead reciclado Medidas (sacola aberta) 50x70 (ixa em centímetros) Medidas (sacola fechada) 29x70 (ixa em centímetros) Unidade em kg.	KG	112	Villeplastic	R\$ 59,00	R\$ 6.608,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.608,00

LOTE 24 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACOLA TRANSPARENTE PARA CESTA DE KIT HIGIENE - Entre outros medindo 0,30 cm Altura x 0,20 cm Largura, e com Micra de 0,05 para suportar ate 10 quilos. Contor na Sacola logo banco de alimentos e telefone; Texto "Banco de Alimentos" logo SEMDES e PMCI. Obs Texto e logo coloridos, modelo a ser informado no momento da solicitação.	UND	11.000	JP/JP	R\$ 0,70	R\$ 7.700,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.700,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SÉMGOV

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Secretaria Municipal de Obras - SEMO

Controladoria Geral do Município - CGM

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - SEMCIT/CDCON.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Correia Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisóstomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Reinaldo Sabra

Assinado digitalmente por ROGERIO DA SILVA  
ATHAYDE-00147655781 Data: 05/02/2026  
16:01:21



Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município e Mariana Claro Dias Silva - Representante da empresa.

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0002

**PROCESSO:** 3135/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700390039003300380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7503 - 06 de Fevereiro de 2026

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA. - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS mediante o Sistema de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
PALLET PLÁSTICO VAZADO 1M X 1,20M Cor Cinza ou Preto Medindo 1,0 X 1,2 X 0,15m (Largura X Comprimento X Altura) (Podendo variar 2cm para mais ou para menos), Carga Estática Minima de 2.500 Kg, Carga Dinâmica Minima de 1.000 Kg; Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (Pead), Modelo Empilhável. Resistente a Acidos, Gorduras, Solventes, Odores, Umidade, Insetos e Fungos. Garantia Minima de 6 Meses.	UND	412	Caperpass	R\$ 146,00	R\$ 60.152,00
VALOR GLOBAL					R\$ 60.152,00

LOTE 07 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
PALLET PLÁSTICO VAZADO 1M X 1,20M Cor Cinza ou Preto Medindo 1,0 X 1,2 X 0,15m (Largura X Comprimento X Altura) (Podendo variar 2cm para mais ou para menos), Carga Estática Minima de 2.500 Kg, Carga Dinâmica Minima de 1.000 Kg; Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (Pead), Modelo Empilhável. Resistente a Acidos, Gorduras, Solventes, Odores, Umidade, Insetos e Fungos. Garantia Minima de 6 Meses.	UND	137	Caperpass	R\$ 146,00	R\$ 20.002,00
VALOR GLOBAL					R\$ 20.002,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Secretaria Municipal de Obras - SEMO

Controladoria Geral do Município - CGM

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - SEMCIT/CDCON.

**PRazo:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoálio - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona -

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir Souza Schmitt - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arc

Nunes

Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA SILVA  
ATHAYDE Data: 05/02/2026  
Assinado digitalmente por JOSE SANTIAGO DE LIMA  
Data: 05/02/2026  
Assinado digitalmente por ALMIR SOUZA SCHMITT  
Data: 05/02/2026  
Assinado digitalmente por JOSÉ ARC NUNES  
Data: 05/02/2026



## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7503 - 06 de Fevereiro de 2026

– Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município e Paola Pupo Zanello - Representante da empresa.

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0002

**PROCESSO:** 3135/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700390039003300380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CASA & CONCEITO MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA. - ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS mediante o Sistema de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 25 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO PLÁSTICO 14CM X 19CM (TIPO HAMBÚRGUER) - Medindo aproximadamente 14 Cm X 19 Cm, confeccionada em polietileno branco leitoso, atóxico, inodoro, resistente. Prazo de validade indeterminado. Embalagem com 100 unidades.	UND	120	Plasfilme	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.680,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Secretaria Municipal de Obras - SEMO

Controladoria Geral do Município - CGM

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - SEMCIT/CDCON.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Rodolfo Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodoílo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Astor Dilem dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município e Amanda Azevedo Santana Brandão - Representante da empresa.

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0002

**PROCESSO:** 3135/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700390039003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA SILVA  
ATHAYDE 0147655781 Data: 05/02/2026  
16:01:19

# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7503 - 06 de Fevereiro de 2026

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS AJA LTDA. - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS mediante o Sistema de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BOBINA FILME PLÁSTICO PVC - Bobina no tamanho de 28cm a 30cm de largura e 300 m de comprimento, atóxico, inodoro, transparente, alto poder de vedação, deve apresentar resistência a perfuração, espessura de 10 micras. Prazo de validade indeterminado. Certificado conforme resolução da ANVISA.	UND	244	Cosmopack	R\$ 28,20	R\$ 6.880,80
VALOR GLOBAL					R\$ 6.880,80

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Secretaria Municipal de Obras - SEMO

Controladoria Geral do Município - CGM

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - SEMCIT/CDCON.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município e Francisco Pereira Machado Junior - Representante da empresa.

**ID CIDADES:** 2025.016E070001.01.0002

**PROCESSO:** 3135/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370039003900340030003300300540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por ROGERIO DA SILVA  
ATHAYDE 014765781 Data: 05/02/2026  
16:01:17



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS mediante o Sistema de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO 50L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 50 litros, reforçado, medidas mínimas 63 x 80 cm, na cor preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. A embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; capacidade dos sacos (kg). Suportando até 10kg. Confeccionado de acordo com NBR- 9191 de 2008. Classe I.	UND	149.101	Própria	R\$ 0,16	R\$ 23.856,16
VALOR GLOBAL					R\$ 23.856,16

LOTE 15 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SACO DE LIXO 50L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 50 litros, reforçado, medidas mínimas 63 x 80 cm, na cor preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. A embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; capacidade dos sacos (kg). Suportando até 10kg. Confeccionado de acordo com NBR- 9191 de 2008. Classe I.	UND	49.700	Própria	R\$ 0,16	R\$ 7.952,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.952,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Secretaria Municipal de Obras - SEMO

Controladoria Geral do Município - CGM

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - SEMCIT/CDCON.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Rodolfo Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Adolfo Fernando do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir Souza Scheffer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arc Nunes

Assinado digitalmente por ROGERIO DA SILVA  
ATHAYDE 0147655781 Data: 05/02/2026  
16:00:52



– Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior – Secretário Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município e Guilherme Henrique Menegazzo - Representante da empresa.

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0002

**PROCESSO:** 3135/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700390039003400300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026 – Pregão Eletrônico n° 048/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** GIBENE ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA. - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUXILIAR PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 048/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01-AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	CILINDRO DELIMITADOR DE TRÁFEGO - monobloco fabricado em poliuretano sintético flexível.	und	525	KTELI MODELO: MONOBLOCO	R\$ 123,00	R\$ 64.575,00
VALOR GLOBAL						R\$ 64.575,00

LOTE 02-COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	CILINDRO DELIMITADOR DE TRÁFEGO - monobloco fabricado em poliuretano sintético flexível.	und	175	KTELI MODELO: MONOBLOCO	R\$ 123,00	R\$ 21.525,00
VALOR GLOBAL						R\$ 21.525,00

LOTE 03-COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - LARANJA E BRANCO 75 CM. - LARANJA E BRANCO 75 CM	und	688	KTELI MODELO: LARANJA E BRANCO	R\$ 50,50	R\$ 34.744,00
VALOR GLOBAL						R\$ 34.744,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG

Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP;

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA;

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;

Secretaria Municipal de Interior – SEMUI.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior e Giovanna dos Santos Cunha Benevenuto Rodrigues - Representante da Empresa.

**ID CIDADES:** 2025.016E070001.01.0048

**PROCESSO:** 69.795/2025

Assinado digitalmente por CLAYTON  
SIQUEIRA DO NASCIMENTO 04304515713  
Data: 05/02/2026 15:51:05



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370039003900340031003300300540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026 – Pregão Eletrônico n° 048/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUXILIAR PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 048/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 04-EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	ROLO DE FITA ZEBRADA - PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, NAS CORES PRETO E AMARELO, PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SEM ADESIVO. MEDIDA PADRÃO 70MM DE LARGURA X 200M DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA DE 30 MICRAS (0,03mm), COLOCADA EM TUBELETE DE PAPELÃO DE IGUAL LARGURA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE CNPJ DO FABRICANTE, MEDIDAS DA FITA E CÓDIGO DE BARRAS, COM VALIDADE DE 03 ANOS.	ROLO	1162	EPI 360	R\$ 11,76	R\$ 13.665,12
VALOR GLOBAL						R\$ 13.665,12

LOTE 08-EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	LOMBADA PORTÁTIL - Poliuretano de alta resistência com base reforçada de borracha reciclada. [Mínimo de 300 centímetros. Máximo 350 centímetros; Quantidade de módulo bidirecional Mínimo 25 unidades e Máximo 31 unidades; Medida cada módulo mínima de 20 cm de largura x 10 cm de comprimento x 04 cm de altura e Medida máxima de 25 cm de largura x 14 cm de comprimento x 06 cm de altura]	UND	06	SAFE PARK	R\$ 2.409,98	R\$ 14.459,88
VALOR GLOBAL						R\$ 14.459,88

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG

Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP;  
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA;  
Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;  
Secretaria Municipal de Interior – SEMUI.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior e Eliane Jaguseski Arcego - Sócia da Empresa

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0048

**PROCESSO:** 69.795/2025

Assinado digitalmente por CLAYTON  
SIQUEIRA DO NASCIMENTO/04304515713  
Data: 05/02/2026 15:51:05



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700390039003400310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2026 – Pregão Eletrônico n° 048/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COMTELAS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUXILIAR PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 048/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 07-EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	ARAME GALVANIZADO 18 BWG – ARAME GALVANIZADO 18 BWG	KG	1.212	TAG	R\$ 14,80	R\$ 17.937,60
VALOR GLOBAL						<b>R\$ 17.937,60</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG

Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP;

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA;

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;

Secretaria Municipal de Interior – SEMUI.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior e Débora Emmel Lopes Hermes - Sócia da Empresa

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0048

**PROCESSO:** 69.795/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700390039003400320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por CLAYTON  
SIQUEIRA DO NASCIMENTO 04304515713  
Data: 05/02/2026 15:51:05

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026 – Pregão Eletrônico n° 048/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUXILIAR PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 048/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 05-EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	ROLO PINTURA PREDIAL EM LÃ DE CARNEIRO DE 23CM X 9MM(H) COM SUPORTE - ESPECIFICAÇÕES RESISTENTE A TODOS OS TIPOS DE SOLVENTES. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE TINTAS E VERNIZES. IDEAL PARA SUPERFÍCIES RUGOSAS E SEMIRRUGOSAS. DADOS TECNICOS LARGURA DO ROLO PARA PINTURA 5,0 CM MATERIAL DO ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO SUPORTE DO ROLO PARA PINTURA COM SUPORTE METÁLICO E CABO DE PLÁSTICO. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PC	335	COMPET/ COMPET MODELO: ROLO LÃ CARNEIRO NATURAL, 23 CM C/CABO	R\$ 27,71	R\$ 9.282,85
VALOR GLOBAL						R\$ 9.282,85

LOTE 06-EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - com cabo, ideal para tintas látex e acrílica, em paredes semirrugosas, com 09 cm de largura e 19 mm de altura da lã.	UND	365	COMPET/ COMPET MODELO: ROLO LÃ CARNEIRO NATURAL C/CB	R\$ 9,49	R\$ 3.463,85
VALOR GLOBAL						R\$ 3.463,85

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG

Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP;

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA;

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;

Secretaria Municipal de Interior – SEMUI.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior e Vinicius da Rocha Mendes - Sócio da Empresa

**ID CIDADES:** 2025.016E0700001.01.0048

**PROCESSO:** 69.795/2025

Assinado digitalmente por CLAYTON  
SIQUEIRA DO NASCIMENTO  
Data: 05/02/2026 15:51:04  
Assinado digitalmente por ICP-Brasil  
ICP-Brasil  
A maior rede  
de certificação digital



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700390039003400320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2026.

**PROCESSO:** 5035/2026

**Contratante:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**

**Contratado:** JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME

**Objeto:** Retificação de datas, horários e locais das apresentações.

Ficam retificadas as datas, os horários e os locais das apresentações dos dias 07 e  
13/02 previstas no Contrato nº 032/2026, para adequação à programação oficial dos  
eventos Cachoeiraço 2026 e Cachoeiraço nos Bairros 2026, sem alteração do objeto,  
do valor global ou das demais cláusulas contratuais.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2026.

**SIGNATÁRIOS:** WANDERSON AMORIM DONA – Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo Interino e JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME, representante  
contratada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CONSELHO MUNICIPAL  
DE CONTRIBUINTES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA  
13/01/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro ano de 2026 (dois mil e vinte seis), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimaraes Pereira, Tatiana Barbosa Matiolo, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado e Orlando Novaes Filho e a secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Aberta a sessão, o Presidente cumprimentou a todos e realizou as apresentações formais, dando início ao julgamento do processo em nome de Tarcisio Savio Grilo número do recurso 100016/2025 e 100019/2025. Ausente a parte requerente, iniciando a reunião, após os devidos cumprimentos, procedeu-se a leitura do relatório pelo Conselheiro Orlando que em breve relato resume que foi analisado recurso interposto, e verificou-se que não há qualquer impugnação a lançamento tributário, nem questionamento acerca da incidência do IPTU, da base de cálculo, do valor venal do imóvel ou da existência, exigibilidade ou extinção do crédito tributário. O próprio pedido inicial é claro ao restringir-se à esfera cadastral-administrativa. Outro aspecto fundamental analisado é que não houve qualquer decisão administrativa desfavorável ao Município que justificasse a interposição de recurso de ofício. Diante do conjunto probatório e das próprias manifestações da Administração, conclui-se que não há litígio tributário propriamente dito, não há recurso voluntário, não há recurso de ofício em sentido técnico, não há decisão gravosa ao Município e o ato administrativo já foi consumado. Assim, nessas circunstâncias, a provocação do Conselho revela-se inadequada, pois visa a transformar este órgão colegiado em instância de validação ou controle jurídico abstrato de atos administrativos, função que extrapola suas atribuições legais. Por todo exposto, vota pelo NÃO CONHECIMENTO do presente recurso, por manifesta inadequação da via eleita, ausência de controvérsia tributária e inexistência de decisão administrativa gravosa ao erário municipal, ficando prejudicada a análise de mérito. Passada a palavra a Conselheira Revisora Tatiana a mesma acompanha o relatório apresentado no voto do ilustre relator. Apenas acrescenta que se tratam de dois processos administrativos



referentes à alteração de titularidade de sujeição passiva do IPTU referente às inscrições imobiliárias nº 19384 e 9721. O Código Municipal Tributário estabelece em seu artigo 270 que compete ao Conselho Municipal de Contribuintes julgar recurso voluntário contra decisão do órgão julgador de primeira instância; e julgar recurso de ofício interposto pelo órgão julgador de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública. Embora possa ter sido interpretado como recurso pelo setor administrativo ao citado processo 85607/2025, que já havia transferido a titularidade do IPTU para a SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, ainda assim não estaria alcançado pela competência do Conselho estabelecida no artigo 270 do CTM. Aquele tratava somente de expediente administrativo, e não de decisão de órgão julgador de primeira instância. Nesse sentido, acolho na íntegra o voto do relator pelo NÃO CONHECIMENTO do presente recurso em virtude de inexistência de decisão administrativa estabelecida no art. 270 do CTM que justificasse sua admissibilidade. Em seguida, dando continuidade a votação, por unanimidade vota-se pelo não conhecimento do presente recurso, em razão da inadequação da via eleita, bem como inexistência de decisão administrativa. Ato contínuo registramos o recebimento do processo relatado em nome de TJ Menezes sendo o mesmo distribuído para o Conselheiro Bosco revisar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

**Elizeu Crisostomo de Vargas**  
Presidente - CMC

**Bosco de Freitas Lima**  
Conselheiro - Fisco

**Tatiana Barbosa Matiolo**  
Conselheira – Fisco

**Roney Gumaraes Pereira**  
Conselheiro – Ascoul

**Édson Alves Machado**  
Conselheiro – Fisco

**Orlando Novaes Filho**  
Conselheiro – Acisci

**Estela Maria Moreia Andrade**  
Secretária





**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Rua 25 de Março, 26, Centro, CEP 29300-100  
email: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br  
Cachoeiro de Itapemirim/ES

**ACÓRDÃO:** 001/2026

**TIPO:** RECURSO

**EMPRESA** TARCISIO SAVIO GRILLO

**RECORRENTE**

**PROCESSOS:** 100016/2025 E 100019/2025

**Nº AUTO DE INFRAÇÃO:**

**RELATOR:** ORLANDO NOVAES FILHO

**REVISOR:** TATIANA BARBOSA MATIELO

**EMENTA:** TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE – RECURSO DE OFÍCIO SEM DECISÃO GRAVOSA AO MUNICÍPIO – ATO ADMINISTRATIVO REALIZADO – NÃO CONHECIMENTO DO PRESENTE RECURSO EM RAZÃO DE INEXISTÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA.

**DESCRIÇÃO:** Trata-se de Recurso de ofício, visando a troca de titularidade do responsável tributário da inscrição fiscal 9721 da SEGER – Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos para SEDU – Secretaria de Estado da Educação.

**DO RELATORIO:** Trata-se de processo encaminhado a este Conselho Municipal de Contribuintes, sob a classificação de recurso, versando sobre pedido de troca de titularidade da responsabilidade fiscal do IPTU, referente à inscrição fiscal nº 9721 e 19384, situada no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

O interessado, Tarcísio Sávio Grillo, atua na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Educação SEDU, requerendo que a responsabilidade fiscal do imóvel seja atribuída à mencionada Secretaria (SEDU), em substituição à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, sob o fundamento de que o imóvel encontra-se cedido à SEDU por meio de Termo de Cessão de Uso de Bem Patrimonial Imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Processo encaminhado ao CMC e distribuído ficando a cargo do Conselheiro Orlando relatar e concluiu que diante do conjunto probatório e



das próprias manifestações da Administração, que não há litígio tributário propriamente dito, não há recurso voluntário, não há recurso de ofício em sentido técnico, não há decisão gravosa ao Município e o ato administrativo já foi consumado.

Nessas circunstâncias, a provocação do Conselho revela-se inadequada, pois visa a transformar este órgão colegiado em instância de validação ou controle jurídico abstrato de atos administrativos, função que extrapola suas atribuições legais.

Assim, o Conselheiro Relator vota pelo não conhecimento do presente recurso.

Após, foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pela conselheira Tatiana, que em síntese aduz que conforme explanado pelo relator, não compete ao Conselho atuar como instância consultiva genérica.

Notadamente, os processos decorrem de consulta do setor de cadastro imobiliário acerca de solicitação de transferência de sujeição passiva do IPTU face à documento de Termo de Cessão de Posse, sem transferência de propriedade.

Nesse sentido, acolhe na íntegra o voto do relator pelo NÃO CONHECIMENTO do presente recurso em virtude de inexistência de decisão administrativa estabelecida no art. 270 do CTM que justificasse sua admissibilidade.

Nada mais havendo passa-se a decidir.

**DA DECISÃO:** *Em sessão de julgamento realizada em 13/01/2026, Aberta a sessão, o Presidente cumprimentou a todos e realizou as apresentações formais, dando início ao julgamento do processo em nome de Tarcisio Savio Grilo número do recurso 100016/2025 e 100019/2025. Ausente a parte requerente, iniciando a reunião, após os devidos cumprimentos, procedeu-se a leitura do relatório pelo Conselheiro Orlando que em breve relato resume que foi analisado recurso interposto, e verificou-se que não há qualquer impugnação a lançamento tributário, nem questionamento acerca da incidência do IPTU, da base de cálculo, do valor venal do imóvel ou da existência, exigibilidade ou extinção do crédito tributário. O próprio pedido inicial é claro ao restringir-se à esfera cadastral-administrativa. Outro aspecto fundamental analisado é que não houve qualquer decisão administrativa desfavorável ao Município que justificasse a interposição de recurso de ofício. Diante do conjunto probatório e das próprias manifestações da Administração, conclui-se que não há litígio tributário propriamente dito, não há recurso voluntário, não há recurso de ofício em sentido técnico, não há decisão gravosa ao Município e o ato administrativo já foi consumado. Assim, nessas circunstâncias, a provocação do Conselho revela-se inadequada, pois visa a transformar este órgão colegiado em instância de validação ou controle jurídico abstrato de atos administrativos, função que extrapola suas atribuições*



*legais. Por todo exposto, vota pelo NÃO CONHECIMENTO do presente recurso, por manifesta inadequação da via eleita, ausência de controvérsia tributária e inexistência de decisão administrativa gravosa ao erário municipal, ficando prejudicada a análise de mérito. Passada a palavra a Conselheira Revisora Tatiana a mesma acompanha o relatório apresentado no voto do ilustre relator. Apenas acrescenta que se tratam de dois processos administrativos referentes à alteração de titularidade de sujeição passiva do IPTU referente às inscrições imobiliárias nº 19384 e 9721. O Código Municipal Tributário estabelece em seu artigo 270 que compete ao Conselho Municipal de Contribuintes julgar recurso voluntário contra decisão do órgão julgador de primeira instância; e julgar recurso de ofício interposto pelo órgão julgador de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública. Embora possa ter sido interpretado como recurso pelo setor administrativo ao citado processo 85607/2025, que já havia transferido a titularidade do IPTU para a SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, ainda assim não estaria alcançado pela competência do Conselho estabelecida no artigo 270 do CTM. Aquele tratava somente de expediente administrativo, e não de decisão de órgão julgador de primeira instância. Nesse sentido, acolho na íntegra o voto do relator pelo NÃO CONHECIMENTO do presente recurso em virtude de inexistência de decisão administrativa estabelecida no art. 270 do CTM que justificasse sua admissibilidade.*

**É a decisão.**

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrida acerca da presente, remete-se os autos à Gerência de Cadastro Imobiliário, do teor da decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro de 2026.

**Elizeu Crisostomos de Vargas  
Presidente do CMC**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, às 14h18min, a Auditora Fiscal Claudia Santana de Oliveira, Matrícula Funcional 03860202 lavrou o Auto de Multa sob no 00263, Série C, em desfavor de Villa da Mata Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. Com sede no endereço: Rua Raul Sampaio Cocco, nº11 - Ap.201, Bairro Sumaré, CEP 29.304-506 Cachoeiro de Itapemirim/ES. Inscrito no CNPJ 25.167.805/0001-55. De acordo com a Lei Municipal 7348/15 e o Decreto Municipal 26.083/2016 Artigo 21, Inciso XIX por “Deixar de cumprir embargo/interdição”. Penalidade: multa de 700 UFCI. Valor da UFCI: R\$27,27, cuja penalidade pecuniária é de R\$19.089,00 (dezenove mil, oitenta e nove reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2026.

**Rodolfo Fernandes do Carmo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 36.208/2025**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DECISÃO DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** AFRODISÍACA SALGADOS LTDA. - ME

**ENDEREÇO:** RUA SIQUEIRA LIMA, Nº 55, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

**CNPJ:** Nº 38.079.725/0003-51

**PROCESSO - PAS:** Nº 42571/2025 – DATA: 29/05/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01516 - SÉRIE – E - DATA: 27/05/2025

**INFRAÇÃO:** PRESENÇA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXPOSTOS À VENDA (FREEZER) COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 000594.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 57, 370, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, julgado em de 11 de julho de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** N° 28875/2025 - DATA: 09/04/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** N° 01324 - SERIE E – DATA: 08/04/2025

**AUTUADO(A):** ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO SAÚDE E POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

**CNPJ:** N° 02.954.994/0003-72

**ENDEREÇO:** RUA KONRAD ADENAUER, Nº 26, BAIRRO SAMURÉ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

**INFRAÇÃO:** PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA NA FARMÁCIA SATÉLITE.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGO 396, INCISOS VIII e XXIX, DA LEI MUNICIPAL N° 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 300 (TREZENTOS) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 7.767,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL N° 7743/2019.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL N° 7743/2019

**DATA DA LAVRATURA:** 06/06/2025

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 7743/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** N° 34299/2025 - DATA: 30/04/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** N° 00931 - SERIE E – DATA: 29/04/2025

**AUTUADO(A):** ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO SAÚDE E POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

**CNPJ:** N° 02.954.994/0003-72

**ENDEREÇO:** RUA KONRAD ADENAUER, N° 26, BAIRRO SAMURÉ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

**INFRAÇÃO:** INCONFORMIDADES SANITÁRIAS IDENTIFICADAS NO PROCESSO DE TRABALHO.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 229, INCISO VIII, PARÁGRAFO 4º E 396, INCISOS XXIX, DA LEI MUNICIPAL N° 7743/2019 C/C RDC N° 15/2012, ART. 5º, PARAGRAFO 3º, ART. 28, 25, 47, INCISO III, 67, 69, 74, 76, 86, RDC N° 3/2013, ART 33 E 36.

**PENALIDADE:** MULTA DE 1000 (HUM MIL) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 25.890,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL N° 7743/2019.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL N° 7743/2019

**DATA DA LAVRATURA:** 06/06/2025

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA  
Gerente de Vigilância Sanitária**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** EL SHADAI CARD MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA.

**ENDEREÇO:** RUA LAURO VIANA, Nº 27, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES,

**CNPJ:** Nº 35.100.756/0001-97

**PROCESSO - PAS:** Nº 25791/2025 – 31/03/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01179 - SÉRIE E - DATA: 28/03/2025

**INFRAÇÃO:** PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA, DE ACORDO COM TERMOS DE APREENSÃO Nº 006061 E 006062.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGO 396, INCISO XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 400 (QUATROCENTOS) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 10,356,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO INCISO II, DO ART. 379, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, julgado em de 28 de maio de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** N° 14463/2025 – DATA: 25/02/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** N° 00993 - SÉRIE E - DATA: 24/02/2025

**AUTUADO(A):** PRL MEDICAMENTOS LTDA.

**NOME FANTASIA:** DROGARIA ÁGAPE

**CNPJ:** N° 50.797.354/0001-87

**ENDEREÇO:** AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, Nº 159, BAIRRO VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**INFRAÇÃO:** DESCUMPRIMENTO DA ESCALA DE PLANTÃO DO DIA 23/02/2025.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 1º, §1º, 3º, DA LEI MUNICIPAL 7324/2015 C/C 247, 370, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL N° 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 200 (QUINHENTOS) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.178,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS), CONFORME O ARTIGO 1º, §3º, DA LEI MUNICIPAL 7324/2015 C/C ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL N° 7743/2019.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL N° 7743/2019

**DATA DA LAVRATURA:** 30/04/2025

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**

**Gerente de Vigilância Sanitária**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** SEG SUL ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - ME

**ENDEREÇO:** RUA BRAHIM ANTONIO SEDER, Nº 78, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 10.275.178/0001-07

**PROCESSO - PAS:** Nº 60730/2025 - DATA: 31/07/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 1635 - SÉRIE – D - DATA: 30/07/2025

**INFRAÇÃO:** ATIVIDADE EXERCIDA NÃO POSSUI LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 10, INCISO XXXV, PARÁGRAFO 1º, 396, INCISO III E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ART. 10, DA RDC 63/2011 – ANVISA.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, julgado em de 25 de agosto de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA

**CONTRIBUINTE:** W.L.G. SAÚDE DA MULHER LTDA.

**ENDEREÇO:** RUA ALBANO CUSTÓDIO, Nº 122, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 43.556.747/0001-33

**PROCESSO – PAS:** Nº 8969/2025 – DATA: 12/02/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01172 - SÉRIE E - DATA: 07/02/2025

**INFRAÇÃO:** MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E INSUMOS MÉDICOS COM VALIDADE EXPIRADA, DE ACORDO COM OS TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 00614, 00615, 00616, 00617, 01882, 01883 E 01884.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 233, II, 396, XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**DECISÃO:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01172 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de abril de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária



**IPACI**

**PORTEARIA Nº 036/2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL  
E GESTOR DO CONTRATO Nº 003/2022.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral, desempenhando o cargo em comissão com vínculo de Gerência de Certificação Previdenciária, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), celebrado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, conforme processo de nº 246797/2021, nos termos do artigo 24, XVI, da Lei 8.666/93, contrato de nº 003/2022.

**Parágrafo Único** – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Nadia Rodrigues de Moraes**.

**Art. 2º** Designar a servidora pública municipal **LARISSA CÂNDIDO SILVA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, como Gestora do Contrato nº 003/2022, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Vinicius de Jesus Arruda**.

**Art. 3º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

**II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

**III** – Indicar eventuais glosas;

**IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

**V** – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**VII** – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 020/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Fevereiro de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
**Presidente Executiva**



**PORTRARIA N° 037/2026**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA N° 091,  
DE 27 DE MAIO DE 2024, QUE TRATA DA  
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 103809/2025, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 091, de 27/05/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **EDSON DA SILVA JANOARIO**, ocupante do cargo de PROCURADOR – GPA, NÍVEL III, LETRA W, matrícula 000223-01, lotado na Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 3º; Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 31231/2024, a partir de 31 de maio de 2024.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de Fevereiro de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
**Presidente Executiva**



**CÂMARA MUNICIPAL**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025**

Referência PNCP: : 31723265000141-1-000096/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0072

Processo de Compra: 28021/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/96>

**OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 06 bebedouros da Câmara Municipal de Cachoeiro, já incluso a troca dos filtros e, após a checagem “in loco” dos equipamentos, sendo constatada a necessidade de substituição de peças, essas devem ser relacionadas e consideradas no valor da proposta orçamentária.

Contemplando fornecimento de mão de obra, limpeza e higienização interna e externa, testes elétricos, reaperto incluso na proposta o fornecimento de mão de obra e de possíveis peças de reposição.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 980,00 – (Novecentos e Oitenta Reais).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 69/2025, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor G. B. PARAJARA ALLEDI , CNPJ 09.199.995/0001-36 , que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 980,00 – (Novecentos e Oitenta Reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:<https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=256710&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP1072025/911738-202601271147337042708ROQGV.pdf&identificador=3200320034003800300033003A00540052004100&tipold=F256710>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa: MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E E CORRETIVA EM 06 BEBEDOUROS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.17; FICHA FONTE DE RECURSO: 69/2026

Cachoeiro de Itapemirim-ES 03 de Fevereiro de 2026

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**



**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025**

Referência PNCP: : 31723265000141-1-000100/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0075

Processo de Compra: 29989/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/100>

**OBJETO:** Aquisição de Recarga de Gás GLP em botijas de 13 kg, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro durante o ano de 2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.159,82 – (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 72/2025, conforme parágrafo único do art . . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor DISTRIBUIDORA DE GAS BARBOSA LTDA CNPJ: 05.245.942/0001-53 , que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 2.159,82 – (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=258715&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP1162025/917647-202601221234461244888Z8TVF\(4017\).pdf&identificador=3200320034003400300038003A00540052004100&tipold=F258715](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=258715&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP1162025/917647-202601221234461244888Z8TVF(4017).pdf&identificador=3200320034003400300038003A00540052004100&tipold=F258715)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa: GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.04; FICHA FONTE DE RECURSO: 30/2026

Cachoeiro de Itapemirim-ES 05 de Fevereiro de 2026

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**



**PORTARIA N° 028/2026.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 31/01/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
THAÍS BORELLI THOMAZ	AGP 07	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de janeiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan  
Presidente**



**ATOS DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

DOM 7503 - 06 de Fevereiro de 2026

**PORTRARIA N° 029/2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, os servidores abaixo mencionados, a partir de 31/01/2026:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
CAROLINE FELETTI RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS

**Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de janeiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan  
Presidente**



**PORTRARIA N° 030/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o servidor abaixo mencionado:**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nomeação</b>
01	GILBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	09/02/2026
02	GIILMAR FERREIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/02/2026

**Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de janeiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan  
Presidente**



**PORTARIA N° 032/2026.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 02/02/2026:

<b>ASSESSOR</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
THAÍS BORELLI THOMAZ	AGP 16	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de janeiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan  
Presidente**



**PORTARIA N° 033/2026.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeação, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador João Machado, a partir de 02/02/2026:

<b>ASSESSOR</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
<b>01   BRUNO BORGES REZENDE</b>	<b>AGP 01</b>	<b>EXTERNO</b>

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de janeiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan  
Presidente**



**PORTRARIA N° 034/2026.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Thiago das Neves Camiletti, a partir de 02/02/2026:

<b>ASSESSOR</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
JOEL BARBOSA	AGP 02	EXTERNO

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de janeiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan  
Presidente**



**PORTARIA N° 036/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o servidor abaixo mencionado:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nomeação</b>
MARLI FELETTI RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	02/02/2026

**Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan  
Presidente**



**PORTARIA N° 038/2026.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,  
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a re-  
querimento do Vereador José Luiz Calegário, a partir de 02/02/2026:**

<b>ASSESSOR</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
SAMUEL PEREIRA BARBOZA	AGP 05	EXTERNO

**Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos  
legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan  
Presidente**



**PORTARIA N° 039/2026.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Creone Gomes da Silva, a partir de 04/02/2026:

<b>ASSESSOR</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
NATA LOPES GUISSO	AGP 05	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan  
Presidente**



**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

DEDIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.414.311/0001-05, torna público que REQUEREU, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA, por meio do Processo nº 4449/2026, para atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móvels, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento, localizada na Avenida Doutor Aristides Campos, 433, no Bairro Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 362026FAT

A RODRIGUES DE OLIVIEIRA, CNPJ: 11.852.434/0001-36, torna público que REQUEREU da SEMMA à Renovação da Licença de Operação nº 19/2024, processo 5608/2026, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada Rua Francisco de Assis Manhoni, nº 34-40, no Bairro Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 472026FAT

AMETISTA POLIMENTOS LTDA, CNPJ: 62.032.450/0001-13, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação por Procedimento Corretivo, por meio do 93213/2025, para a atividade de 3.03 – Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo, localizada na Rua José Antônio do Amaral, nº 60, no Bairro Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 492026FAT



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR